



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 844, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 83.995,35 (Oitenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), criando as seguintes dotações:

12.03 – Secretaria de Educação e Cultura
13.392.1301.2.106 – Lei Paulo Gustavo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 48.779,50
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e OutrasR\$ 1.000,00
(Fonte 1715)

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 18.215,85
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 1.000,00
(Fonte 1716)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite de 100% (cem por cento) do seu valor.

Art. 4º Fica acrescentado ao programa 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, a ação 2.106 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 4º Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a ação 2.106 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 28/09/23 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

São José da Barra/MG, 28 de setembro de 2023.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal